



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 710274/2010

Licenciamento Ambiental Nº 18912/2005/001/2010	LP+LI	Deferimento
Outorga Nº.		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Divine Vidros de Segurança Ltda	
CNPJ: 04.408.172/0001-50	Município: Divinópolis-MG

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Código DN 74/04	Classe
B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Flávio Lucas Greco Santos	Registro de classe CREA-MG-64880/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
---	----------

Relatório de Vistoria: ASF nº. 209/2010	DATA: 13/09/2010
---	------------------

DATA: 18/10/2010		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Júlio César Salomé	CREA/MG 112549/LP	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA/MG: 107.967/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 18/10/2010
--------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) concomitante do empreendimento **DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA**, localizado no município de Divinópolis-MG. **A atividade objeto de licenciamento LP+LI concomitante**, refere-se à Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo químico com um número de 52 funcionários e área útil de 0,886 ha.

A atividade objeto desta regularização ambiental é tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico (Beneficiadora de Vidros em Chapa/têmpera). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código B-06-01-7 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Divinópolis, datada de 10/08/2010 na qual está afirmado que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 13/09/2010 - Relatório de Vistoria nº. 209/2010 e dia 21/10/2010 – Relatório de Vistoria n.º 246/2010 onde foi observado que a área na qual se pretende instalar a unidade industrial localiza-se em área recentemente loteada pela prefeitura as margens da rodovia BR 494. Observa-se que a área situa-se na média vertente voltada para noroeste com desnível no terreno de cerca de 10 m, ponto mais alto até o de cota menor. **Foi observado que o imóvel passou por intervenções recentemente, pois há indícios de obras de terra além da ausência significativa da vegetação (existência de apenas 8 indivíduos arbóreos).**

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, sendo necessário solicitar Informações Complementares – IC, através do OF. Nº.671/2010 as quais foram entregues pelo empreendedor dentro do prazo estabelecido.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo responsável técnico: Flávio Lucas Greco Santos, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado na fl.121 do corrente processo.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com as informações complementares e vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 209/2010) foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O município de Divinópolis está localizado na região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais, pertencendo à Macro região de Planejamento VI e à Micro região de mesmo nome. Do ponto de vista político-administrativo, insere-se na Região Administrativa do Alto São Francisco. A área da unidade territorial é igual a 709,73 km², limitando pelos municípios de Nova Serrana ao norte, Perdigoão a noroeste, Santo Antônio do Monte a oeste, São Sebastião do Oeste a sudoeste, Cláudio ao sul, Carmo do Cajuru e São Gonçalo do Pará a leste, com uma população de aproximadamente 216.019 habitantes segundo IBGE 2009 com uma densidade populacional de 304,36 habitantes por km², com um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano de 0,831 de acordo com o PNUD/2000).

Divinópolis está localizada a 115 km de Belo Horizonte, a 44,3 km de Nova Serrana, 55,7 km de Cláudio, a 515 km do Rio de Janeiro e 505 km de São Paulo, sendo cortada pela MG-050, BR-494, MG-430 e MG-429.

A população de Divinópolis está dividida da seguinte forma nas atividades econômicas do município:

TABELA 01

SETORES	No. DE PESSOAS
Agropecuário, extração vegetal e pesca	3.329
Industrial	24.954
Comércio de Mercadorias	16.653
Serviços	35.723
TOTAL	80.659

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento localiza-se em Zona urbana na Rua Geraldo de Paula Ferreira – lote 500 - quadra 254 - zona 040, Bairro Marajó, Divinópolis-MG. A área útil do empreendimento é de 0,886 ha.

A Divine Vidros terá suas futuras instalações em local, cujo entorno é caracterizado pela rodovia BR 494, bairro residencial, área de pastagens e empresas.

Como mencionado na introdução deste parecer, constatou-se a intervenção no imóvel sem autorização/anuência do órgão ambiental Estadual, foram observados indícios de obras de terra (terraplanagem) e ausência significativa da vegetação nativa.

O empreendimento consiste em uma unidade de médio porte que será destinada ao beneficiamento de vidros em chapa/têmpera. Segundo consta no FOB o empreendimento terá uma área útil de 0,886 ha e 52 funcionários. Segundo o Relatório de Controle Ambiental (RCA) não há previsão de ampliação na área da empresa.



A empresa DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA será construída de forma mista, sendo a unidade parcialmente em concreto armado e aço. A cobertura será concebida em estrutura de aço com telhas de zinco galvanizadas.

A empresa vai operar em dois turnos no setor de produção, com 1 hora de intervalo para as refeições.

2.1.1 Processo Produtivo

A empresa DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA realizará o beneficiamento de vidros em chapa/têmpera sob medidas conforme encomenda de diversos clientes de Divinópolis e região.

A matéria-prima que será utilizada no processo de beneficiamento será recebida e armazenada dentro do galpão de produção. A matéria-prima básica para o beneficiamento são as chapas de vidros comuns de diversas cores e espessuras. Os vidros virão embalados em suportes plásticos e plastificados conferindo à matéria-prima maior segurança no transporte da mesma.

As chapas de vidros serão acondicionadas em suportes plásticos, sendo as mesmas carregadas por pontes rolantes.

Vale ressaltar que a Empresa poderá receber matérias primas apenas de empresas devidamente licenciadas.

No setor da mesa de corte é que se iniciará o processo de beneficiamento propriamente dito, com a realização de cortes nas chapas de acordo com as dimensões dos vidros encomendados.

É nesta etapa do processo que os produtos da empresa, como vidros para banheiros, janelas, tampas de mesas, etc. serão formatados.

No setor de lapidação as peças já cortadas passarão por um processo de lapidação que consiste em dar o acabamento nas arestas dos vidros.

O acabamento será feito em máquina com disco diamantado e demanda da utilização de água (circuito fechado) para a realização de um tipo de "polimento".

No setor de marcação serão feitas as marcações de furos para fixação de parafusos, detalhes e recortes para encaixe de suportes de acordo com projetos dos clientes.

No setor de furação e recorte serão realizados recortes e furos para posterior processo de lavagem das peças. Os furos e recortes serão feitos com maquinário próprio sendo necessário o uso de água em circuito fechado.

Os vidros passarão por processo de lavagem devido a pequenas partículas que são liberadas pela etapa de furação. Essas partículas é o próprio pó de vidro.



Após o processo de lavagem o vidro passará pelo principal setor do processo de beneficiamento, a têmpera (tratamento térmico).

A têmpera é a etapa que garante maior resistência mecânica, de cerca de quatro a cinco vezes superior à do vidro comum, entretanto após terminado o processo de têmpera, não haverá novos processamentos de cortes, furos ou recortes.

No processo de têmpera, o vidro será submetido a aquecimento controlado que eleva sua temperatura a cerca de 650°C (seiscentos e cinquenta) graus celsius, logo em seguida, passa por resfriamento brusco, resultando em um choque térmico responsável pelo aumento de sua resistência mecânica.

O processo de têmpera é realizado na horizontal, com os vidros transportados em roletes evitando dessa forma, marca de pinças características da têmpera vertical.

O processo de têmpera na horizontal também permite a produção de vidro temperado em grandes chapas e pequenas espessuras.

Depois de finalizado o processo de têmpera os vidros serão considerados acabados e serão encaminhados para a conferência e destinação aos clientes.

No setor de conferência, a peça de vidro passa por uma verificação de diversos detalhes, como por exemplo, acabamento das arestas, detalhe dos recortes e furos, observando se no processo de têmpera os mesmos não sofreram algum tipo de trinca.

No setor de expedição, todos os vidros já cortados, furados, plainados e temperados serão armazenados e encaminhados aos clientes através de transporte próprio. A empresa também manterá um serviço junto aos clientes para o recebimento de cacos de vidros que por algum motivo venham quebrar tanto na instalação como no manuseio.

No setor de escritórios ocorre todo o serviço de contabilidade, compras, vendas e administração da empresa.

2.1.2 Refeitórios e Vestiários

No setor de refeitórios e vestiários todos os funcionários da empresa utilizam para as refeições e necessidades básicas. Não haverá utilização de chuveiros.

2.1.3 Equipamentos Utilizados no Processo de Beneficiamento

Na DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA serão utilizados os equipamentos descritos na tabela 01:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 18/10/2010
--------------	--	------------------



TABELA 02

LOCAL	MARCA/ MODELO	DESCRIÇÃO
Setor de Corte	Bottero 332 de 380 volts	Mesa de corte
Setor de Lapidção	Z-Bavelone 44 de 380 volts	Lapidadoras
	Smart 44 de 380 volts	
	Smart 44 de 220 volts	
	Lapidadora Manual Horizontal Agmaq MLM 1400	
	Lapidadora Vertical Agmaq LMV-250	
Setor de Furação	Lapidadora Vertical Agmaq LMV-250 Pneumática/Mogk	Furadeiras
Forno Elétrico (têmpera)	Forno S-glass com têmpera de 6mm a 19mm	Forno Elétrico

2.1.4 Armazenamento de Produtos e Resíduos

Segundo informado, produtos acabados serão armazenados na expedição da empresa estrategicamente em locais de fácil carga e descarga dentro do galpão.

Além disso, é informado nos estudos ambientais que no processo de beneficiamento da empresa DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA a maioria dos resíduos sólidos (vidro, papel e papelão) serão armazenados em local adequado e encaminhados para empresas de reciclagem devidamente licenciadas. Portanto 100% (cem por cento) da matéria prima que entrar no beneficiamento sairá, seja em forma de produto acabado (cerca de 90%) ou em forma de resíduo para reciclagem (cerca de 10%).

2.2. RECURSOS HÍDRICOS

Segundo os estudos apresentados, o fornecimento de água será feito pela Concessionária Local.

2.3. RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Da exploração florestal

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), no campo 6, Autorização para Exploração Florestal (APEF) e/ou intervenção em área de preservação permanente (APP) foi informado que o empreendimento não esta localizado em área rural. A implantação demandará supressão de vegetação nativa e não haverá intervenção em área de preservação permanente. Diante desta informação foi gerado o FOB de nº 620393/2010 que originou a APEF nº 05458/2010, que teve a documentação protocolizada em

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 18/10/2010
--------------	--	------------------



24/09/2010.

Requerimento da Empresa Divine Vidros de Segurança LTDA EPP, assinado pelo Sr. Fávio Lucas Greco Santos, CPF 04.408.172/0001-50, datado em 04 de novembro de 2010, requer Autorização para Exploração Florestal do tipo corte raso com destoca em uma área de 0,8860 hectares, na propriedade registrada sob o nº 35.550 livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG, para fins de instalação de empreendimento industrial, tendo como atividade o beneficiamento de vidros em chapa / têmpera. O material lenhoso a ser gerado será utilizado na própria propriedade, não sendo doada e nem comercializada.

Conforme Relatório de Vistoria NºS – ASF246/2010, o local pleiteado a supressão da vegetação trata-se de tipologia de campo – cerrado, o imóvel passou por intervenções recentemente (obras de terra e ausência significativa de vegetação). O empreendedor solicita a supressão vegetal de 8 (oito) indivíduos arbóreos, tais indivíduos não apresentam nenhuma objeção ou restrição legal.

TABELA 03

Quantidade de indivíduos	Nome popular	Nome científico
01	Pau Terra	<i>Qualea Grandiflora</i>
04	Araticum	<i>Annona Crassiflora</i>
01	Jacarandá	<i>Machaerium SP</i>
01	Cagaíta	<i>Eugenia Dysenterica SP</i>
01	Pau-terrinha	<i>Qualea Panviflora</i>

A supressão florestal requerida visa à implantação da nova unidade industrial da DIVINE VIDROS. Por se tratar de um imóvel urbano dispensou-se a demarcação georreferenciada da poligonal da área requerida para desmate, todavia, a **intervenção deverá se limitar** a área do lote de nº 500 (quinhentos) da quadra 254 (duzentos e cinquenta e quatro) zona 040 (quarenta), com a área total de 8.860.80m² (oito mil, oitocentos e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 78,00 metros de frente para a futura rua Geraldo de Paula Pereira, 115 metros, pelo lado esquerdo para a futura Av. Coletor Adolfo Machado, 101,35 metros, pelo lado direito do imóvel de Mobiliadora Central Ltda, 83,15 metros, pelo fundo para futuras ruas Dois (2) e Seis (6) localizadas no perímetro urbano de Divinópolis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Quadro - Área requerida e estimativa de rendimento lenhoso

Proprietário: Divine Vidro de Segurança LTDA		
Propriedade: Lote nº500, quadra 23, zona 041	Área total da propriedade (ha): 0,88,60	
Vistoria: Licenciamento ambiental para concessão de LI – Licença de Instalação (LP+LI)		
Tipo de exploração pretendida: 1 - (X) Desmate ____ ha; 2 - () Aproveitamento de árvores isoladas; 3 - (X) Destoca; 4 - () Corte raso sem destoca; 5 - () Corte seletivo; 6 - () Outros.		
Discriminação	Total (em ha)	% no Todo
Área total da propriedade	0,88,60	100,00
Área de reserva legal (ARL-ha):	0,00	0,00
Área de preservação permanente (APP-ha):	0,00	0,00
Área requerida para desmate (ARD – ha):	0,88,60	100,00
Área liberada para desmate (ALPD- ha):	0,88,60	100,00
Área remanescente (ha):	0,00	0,00
Tipologia Vegetacional:	Pastagem 0,00,00 ha	Campo 0,88,60 ha
	Capoeira 0,00,00 ha	Tensão ecológica 0,00,00 ha
	Reflorestamento 0,00,00 ha	
Finalidade da exploração:		
Atividade Industrial	Supressão da vegetação para a implantação de unidade industrial – B-06-01-7 – Beneficiamento de vidros em chapa / têmpera	

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não será localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

3.1 RUÍDOS

Segundo os estudos ambientais apresentados, na fase de construção (instalação) do empreendimento serão gerados ruídos característicos das atividades de construção civil e que estes não representam riscos significativos.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 18/10/2010
--------------	--	------------------



Como o empreendimento está em fase de Licença Prévia e de Instalação não é possível avaliar o nível de ruído que será emitido pela atividade industrial. Sendo que o mesmo será monitorado quando o empreendimento requerer sua Licença de Operação.

3.2. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS

Segundo informado nos estudos ambientais, a empresa Divine Vidros de Segurança Ltda não irá gerar em seu processo de beneficiamento de vidros, efluente líquido de origem industrial, pois toda a água consumida no processo de corte dos vidros será recirculada no processo.

3.3. EFLUENTES SANITÁRIOS

Segundo os estudos apresentados, na fase de construção (instalação) a DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP não tratará o efluente líquido sanitário proveniente do canteiro de obras. Diante disso, a empresa será condicionada a instalar banheiros químicos no empreendimento durante a fase de obras civis. Ressalta-se que o efluente sanitário gerado deverá ser recolhido por empresas licenciadas para tal atividade.

Ainda, a empresa juntou aos autos o projeto de sua Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Sanitários. Sendo assim, a empresa será condicionada a executá-lo anteriormente a formalização da Licença de Operação do empreendimento.

3.4. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Segundo os estudos apresentados, não haverá geração significativa de efluentes atmosféricos no seu processo produtivo. Ressalta-se que os cortes a serem executados nos vidros ocorrem por via úmida.

A empresa será condicionada a fazer aspersão duas vezes ao dia na área de obras.

3.5. RESÍDUOS SÓLIDOS

Na fase de construção (implantação) os resíduos sólidos serão gerados através das etapas de construção das paredes (alvenaria), sendo os mesmos reaproveitados como contra piso em determinados locais do novo galpão, devido a elevações.

Na etapa de execução dos pilares e cobertura não serão gerados resíduos sólidos, pois os mesmos serão constituídos de perfis metálicos e telhas galvanizadas respectivamente, sendo cortados de acordo com o tamanho necessário.

Na fase de operação da empresa DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP a grande maioria dos resíduos sólidos (papel, papelão, vidro, etc) serão encaminhados para parceiros devidamente licenciados que realizem a reciclagem dos mesmos.



3.7. ÁGUAS PLUVIAIS

As águas de chuva incidentes sobre o empreendimento serão coletadas por Sistema composto por canaletas e caixas de decantação. A empresa será condicionada a implantar o sistema de coleta de águas pluviais na fase de instalação do empreendimento.

4. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Segundo informado, a Divine Vidros de Segurança Ltda já protocolou um projeto junto à Cia. do Corpo de Bombeiros sediada em Divinópolis visando a sua aprovação e futura execução.

5. MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes Líquidos sanitários: Será implantado um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário para atender 150 funcionários. Este sistema será composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Entretanto durante a fase de instalação do empreendimento, deverá ser instalado banheiros químicos para atender aos empregados da construção civil. Ressalta-se que o efluente sanitário deverá ser enviado à empresas licenciadas para essa atividade.

Resíduos Sólidos: Todos os resíduos sólidos dentre eles o lodo gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários deverão ser armazenados, coletados adequadamente e separados conforme suas características e destinados a empresas devidamente licenciadas. Quanto aos resíduos da construção civil, a empresa deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Salienta-se que na formalização da Licença de Operação a empresa deverá implantar um programa de coleta seletiva que contemple todo o empreendimento.

Ruído: A geração de ruído será proveniente dos seus equipamentos, movimentação de cargas e pessoas, portanto deverão ser realizados testes de ruído e enviados a SUPRAM-ASF quando da licença de operação.

Águas Pluviais: será implantado um sistema de canaletas e decantador ou caixas de retenção de sólidos visando não permitir o carreamento de resíduos para as ruas e meio ambiente.

7. CONTROLE PROCESSAL

O processo está formalizado conforme as exigências do FOB, inclusive com Certidão da Prefeitura afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do município de Divinópolis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os custos de análise na tabela são de R\$8.825,07, no entanto de acordo com a planilha o total apurado foi de R\$5.118,57, sendo que o empreendedor recolheu o valor de R\$2.647,53, conforme comprovação de pagamento constante nos autos. Dessa forma, o empreendedor efetuou recolhimento adicional no valor de R\$2.471,04, tornando o processo apto ao julgamento.

O empreendimento encontra-se regular em relação aos recursos hídricos, sendo que o uso da água se dá através de concessionária local.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Divinópolis, o que dispensa de proceder à averbação da área de reserva legal.

No entanto, sendo necessária a supressão de vegetação, para implantação do empreendimento, foi formalizado processo de APEF, tendo sido analisado e sugerido seu deferimento, conforme acima relatado.

Não haverá intervenção em área de preservação permanente, ficando dispensado de autorização nesse sentido.

Assim sendo do ponto de vista jurídico o processo encontra-se apto a ser julgado, portanto, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da Licença Prévia e de Instalação, contemplando a supressão de vegetação.

8. CONCLUSÃO

Segundo análise dos projetos apresentados no processo de Licença Prévia e de Instalação da DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade de implantação do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Dessa forma, Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° 18912/2005/001/2010 e vistoria realizada no empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes, requerida pela DIVINE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA, localizada em Divinópolis, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I, com validade de 2 (dois) anos.**

9- PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 18/10/2010
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

10 – VALIDADE: 2 anos

Data: 18/10/2010		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Júlio César Salomé	CREA/MG:112549/LP	
Wharley Zarattini Oliveira	CREA/MG: 107.967/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 18/10/2010



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 18912/2005/001/2010	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Divine Vidros de Segurança Ltda	
CNPJ: 04.408.172/0001-50	
Atividade: Beneficiadora de Vidros em Chapa/Têmpera	
Endereço: Rua Geraldo de Paula Ferreira – Lote 500/Quadra 254/Zona 040	
Localização: Bairro: Marajó	
Município: Divinópolis – MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 2 anos

ITENS	CONDICIONANTES	*PRAZO
1.	Implantar sistema de drenagem das águas pluviais incidentes no empreendimento, conforme apresentado na página 7 do PCA.	Durante a instalação do empreendimento
2.	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado.	Na Formalização da LO.
3.	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduos classe I e II de acordo com a NBR 10.004.	Na Formalização da LO.
4.	Implantar depósito temporário de resíduos sólidos no empreendimento, conforme (DN 07/81 e NBR 11174 e 12235 da ABNT).	Na Formalização da LO.
5.	Obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	Durante a Vigência da Licença
6.	Implantar o sistema de tratamento de efluentes sanitários, conforme projeto apresentado, observando que para a formalização da Licença de Operação, o Sistema de Tratamento deverá estar concluído.	Após aprovação da SUPRAM ASF

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 18/10/2010
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Manter banheiros químicos no empreendimento durante a fase de obras civis e destinar o efluente sanitário a ser gerado para empresas devidamente licenciadas para receber esse efluente. Enviar arquivo fotográfico comprovando a sua execução.	Durante a instalação do empreendimento
8	Fazer a aspersão duas vezes ao dia na área de obras.	Durante a instalação do empreendimento
9	Apresentar projeto paisagístico que contemple o plantio de no mínimo 10 espécies nativas do cerrado, frutíferas ou não, de preferência indivíduos arbóreos e endêmicos do local. O empreendedor deverá promover a manutenção/sobrevivência das espécies.	Durante a LO
10	Apresentar um programa de coleta seletiva que contemple todo o empreendimento.	Formalização da LO.

* A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença de LP+LI.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte
CEP 35.500-036 – Divinópolis MG

DATA: 18/10/2010